



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 098, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93 e, CONSIDERANDO o requerimento e atestado médico, protocolado sob nº 9217 de 03/05/2019.

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Monitor de Alunos*, Sr^a LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA – Matr. 590-1, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de maio de 2019 à 27 de outubro de 2019, com retorno em 28/10/2019, conforme requerimento e Atestado Médico da – (Dr^a Elisabeth M M Guerra – CRM 08779 – Ginecologista e Obstetra).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal